ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAI
RUA LAJU, 420 - CEP: 89893-000 - MONDAI - SC
FONE / FAX: (049) 874-0211 E 874-0109 - CGC 83.028.415/0001-09

LEI N.º 2.660 DE 31 DE AGOSTO DE 1998.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CUSTEAR DESPESAS COM PREMIAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO A REALIZAR-SE POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES DA SEMANA DA PÁTRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR ALBINO MALLMANN, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a custear despesas com premiação de evento esportivo a realizar-se durante as festividades e comemorações da Semana da Pátria , modalidade corrida rústica, até o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 2º - As despesas com a execução do objeto da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 1998, no seguinte órgão e unidade orçamentária:
Órgão: 04.00 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTES E TURISMO
Unid. Orçam.: 04.03 – Departamento de Esportes
Proj./Ativ.: 2.036 – Manutenção Atividades Departamento de Esportes
Subelemento: 3 1 3 2 – Outros Serviços e Encargos

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 31 de agosto de 1998.

Valdir Albino Mallmann
Prefeito Municipal

Matheus Backendorf
Secret. da Adm., Saúde e Ação Social